



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.2046	Atividade: Setor de Obras e Serviços Rurais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00881 - Termo de Convênio nº 538/2025 – SEAB - Programa Estradas da Integração	R\$ 3.700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990107 - Termo de Convênio nº 538/2025 - SEAB - Programa Estradas da Integração da fonte 881 - Termo de Convênio nº 538/2025 - SEAB - Programa Estradas da Integração nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa:0534-ESTRADAS VICINAIS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2046	Setor de Obras e Serviços Rurais	Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	R\$ 3.700.000,00	00881 - Termo de Convênio nº 538/2025-SEAB- Programa Estradas da Integração

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secret. Mun. De Serv. E Obras Públicas		
Programa:	0534 - ESTRADAS VICINAIS		
Ação:	2046 – Setor de Obras e Serviços Rurais		
Produto:	Estradas Vicinais	UnidadedeMedida:	MetrosQuadrados
Vínculo:	00881 – Termo de Convênio nº 538/2025 – SEAB – Programa Estradas da Integração		

Ano	MetaFísica	MetaFinanceira
2025	1	R\$ 3.700.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 30 de outubro de 2025.

**GILSON DE JESUS ESTEVESEN**
***.150.299-**
30/10/2025 11:25:49
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVESEN
Prefeito Municipal